TCs-000267.989.22; 013465.989.24-2; 013494.989.24-7; 013495.989.24-6; 013496.989.24-5; 015359.989.24-1 e 015910.989.24-3

A C Ó R D Ã O

TC-000267.989.22-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Objeto: Execução das obras de implantação do Parque da Várzea do Rio Embu Mirim – Etapa I.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Claudinei Alves dos Santos (Prefeito).

Responsável pelo(s) Instrumento(s): Claudinei Alves dos Santos (Prefeito) e Daniel Plana Bogalho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 07/06/21. Valor – R$6.220.399,84.

Advogados: Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008) e Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721).

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-013465.989.24-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Objeto: Execução das obras de implantação do Parque da Várzea do Rio Embu Mirim – Etapa I.

Responsável: Edson Luis Galina (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08/07/22.

Advogados: Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008) e Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721).

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-013494.989.24-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Objeto: Execução das obras de implantação do Parque da Várzea do Rio Embu Mirim – Etapa I.

Responsável: Daniel Plana Bogalho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Suspensão ao Contrato de 30/11/22.

Advogados: Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008) e Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721).

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-013495.989.24-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Objeto: Execução das obras de implantação do Parque da Várzea do Rio Embu Mirim – Etapa I.

Responsável: Daniel Plana Bogalho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Suspensão ao Contrato de 30/05/23.

Advogados: Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008) e Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721).

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-013496.989.24-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Objeto: Execução das obras de implantação do Parque da Várzea do Rio Embu Mirim – Etapa I.

Responsável: Nelson José Pedroso (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Suspensão ao Contrato de 06/05/24.

Advogados: Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008) e Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721).

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-015359.989.24-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Objeto: Execução das obras de implantação do Parque da Várzea do Rio Embu Mirim – Etapa I.

Responsável: Daniel Plana Bogalho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/10/21.

Advogados: Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008) e Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721).

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-015910.989.24-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Objeto: Execução das obras de implantação do Parque da Várzea do Rio Embu Mirim – Etapa I.

Responsável: Nelson José Pedroso (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Suspensão ao Contrato de 04/07/24.

Advogados: Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008) e Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721).

Fiscalização atual: GDF-3.

EMENTA: CONCORRÊNCIA. CONTRATO REGULAR. TERMO ADITI-VO. JUSTIFICATIVAS PLAUSÍVEIS. TERMOS DE SUSPENSÃO DO CONTRATO. APONTAMENTOS DE ORDEM FORMAL. REGULARI-DADE. COM RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 20 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente em exercício e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, a E. Câmara decidiu-se pela regularidade da Licitação, do Contrato e do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2021 ajustado entre a Prefeitura Municipal de Embu das Artes e a empresa Teto Construtora S.A., com a recomendação constante do corpo do voto do Relator, inserido aos autos, bem como pelo conhecimento dos Termos de Suspensão do Contrato.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 02 de junho de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATOR